

Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.
Campo Grande, 17 de dezembro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 165/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 17 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relatora	Relatório e voto
30/11/21	31/83.741/21	Reabilitação	Jonas de Godoy Landi Corrales APC 1ª CI	Suzimar Batistela	Fls. 21/22

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...)voto favorável à reabilitação da **Agente de Polícia Científica Jonas de Godoy Landi Corrales, 1ª Classe, Matrícula nº 124772022**, conforme previsto no artigo 228, Inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, e ainda conforme deliberação nº 28 deste Conselho Superior da Polícia Civil, que seja observado a data de entrada deste requerimento para a cessação dos efeitos decorrentes da punição, para que produza seus efeitos legais conforme previsto no artigo 229 da Lei Complementar nº 114/2005."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 037/2018/CAPOC, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Dr. Adriano Garcia Geraldo, Dr. Márcio Rogério Faria Custódio, Dr. Wellington de Oliveira, Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Dr. Lupércio Degerone Lúcio, Dr. Devair Aparecido Francisco, Dr. Jairo Carlos Mendes, Dr. Edilson dos Santos Silva, Dr. Fabiano Goes Nagata, Dra. Marilda do Carmo Rodrigues, Dr. André Luiz Novelli Lopes, Dr. Jorge Razanauskas Neto, Dr. Rogério Fernando Makert Faria, Dr. Evandro Luiz Banheti Corredato, Dra. Glória Setsuko Suzuki; Sr. Vagnaldo Alvarenga do Amaral e Sr. Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.
Campo Grande, 17 de dezembro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 166/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 17 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
22/11/21	31/086.499/21	Reabilitação	Luciano da Silva Neres EPJ 1ª CI	Devair Aparecido Francisco	Fls. 32/34

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...)votamos favorável a reabilitação do **Escrivão de Polícia Judiciária Luciano da Silva Neres, 1ª Classe, Matrícula nº 67721023**, conforme previsto no artigo 228, Inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais do artigo 229 da Lei Complementar nº 114/2005, a partir da data de seu protocolo neste Conselho, em 08/12/2021, nos termos da deliberação nº 28/2021 deste Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos



da SAD nº 34/2016/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Dr. Adriano Garcia Geraldo, Dr. Márcio Rogério Faria Custódio, Dr. Wellington de Oliveira, Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Dr. Lupércio Degerone Lúcio, Dr. Jairo Carlos Mendes, Dr. Edilson dos Santos Silva, Dr. Fabiano Goes Nagata, Dra. Marilda do Carmo Rodrigues, Dr. André Luiz Novelli Lopes, Dr. Jorge Razanauskas Neto, Dr. Rogério Fernando Makert Faria, Dr. Evandro Luiz Banheti Corredato, Dra. Suzimar Batistela, Dra. Glória Setsuko Suzuki; Sr. Vagnaldo Alvarenga do Amaral e Sr. Cláudio Rogério Cabral Ribeiro. Campo Grande, 17 de dezembro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 167/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 17 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/086.558/21	Elogio	ACADEPOL/MS	André Luiz Novelli Lopes	Fls. 97/99

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...)Após breve análise das fichas funcionais dos nominados, não vislumbramos nenhuma anotação que desabonasse o pleito. Ademais, embora não tivessem sido juntadas no processo publicações oficiais da realização da prova, indiscutível negar a existência dessa fase concursal, pois veiculou em praticamente todos os meios de comunicação locais, bem como, não há dúvida da participação efetiva dos nominados servidores no evento. **DO PEDIDO** O pedido de Elogio foi feito pela Academia de Polícia Civil, devidamente representada por seu diretor, possui legitimidade para indicar a honraria coletiva aos nominados: KAREN VIANA DE QUEIROZ, NILSON FRIEDRICH, GUSTAVO HENRIQUE BARROS, ROBERTO DUARTE FARIA, ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA, LEONARDO DA COSTA RODRIGUES, GLAUCO MARDEN SOARES DE LIMA, RUI FERNANDO MARTINS NUNES, PAULO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR, GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA, VILMA DA SILVA NUNES e VIVIANI CÁSSIA FERRACINI MESCOLOTTE. Assim consta na CI nº 169/ACADEPOL/DGPC. **CONCLUSÃO E VOTO** Ante o exposto, com base na capacidade de representação da Casa de Ensino da Polícia Civil sul mato-grossense e fundamentada a finalidade do ato administrativo em conformidade com a previsão legal estampada no Art.134, III e Art. 135, § 1º da Lei nº 114/03, somos solidários ao deferimento do pedido e opinamos pelo **VOTO FAVORÁVEL** à concessão de Elogio aos servidores públicos indicados pela Academia de Polícia Civil"

DA PROPOSTURA APRESENTADA EM PLENÁRIO: "Somos pelo acréscimo dos demais servidores que trabalharam no concurso público para admissão de servidores às carreiras do Grupo Polícia Civil, os Delegados de Polícia da Comissão Organizadora do Concurso: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO, WELLINGTON DE OLIVEIRA E MARILDA DO CARMO RODRIGUES.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO**, do elogio de todos os servidores relacionados nesta deliberação, acolhendo o voto do relator e a proposta do Conselheiro Wellington de Oliveira, os conselheiros. Dr. Adriano Garcia Geraldo, Dr. Márcio Rogério Faria Custódio, Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Dr. Lupércio Degerone Lúcio, Dr. Devair Aparecido Francisco, Dr. Jairo Carlos Mendes, Dr. Edilson dos Santos Silva, Dr. Fabiano Goes Nagata, Dra. Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Dra. Marilda do Carmo Rodrigues, Dr. Jorge Razanauskas Neto, Dr. Rogério Fernando Makert Faria, Dr. Evandro Luiz Banheti Corredato, Dra. Suzimar Batistela, Dra. Glória Setsuko Suzuki, Dr. Antônio César Moreira de Oliveira, Sr. Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Sr. Cláudio Rogério Cabral Ribeiro e Roberto Medina Filho e Sr. Márcio Cristiano Paroba.

Grande, 17 de dezembro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 168/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 17 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
-------------	---------	-------------	---------	------------------